PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 764 DE 21.03.1968.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para efeito do disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 655, de 21.03.68, combinado com o artigo nº 42 da Lei Federal nº 4 320, de 17.03.64., um crédito especial na importância de NCR$ 229,56 (duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e cincoenta e seis centavos), para complementar os vencimentos do Procurador Judicial do Município.-

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 (vinte e um) de março de 1 968.(mil novecentos e sessenta e oito) .-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de costume.-

ANTONIO TALARICO
Secretário